



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 18/09/1984

*Barbosa*  
PRESIDENTE

~~OUTRO~~ PROJETO DE LEI Nº 09/84

EM REGIME DE URGÊNCIA

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 19/09/1984

*Barbosa*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1.ª DISCUSSÃO

Em 21/09/1984

*Barbosa*  
PRESIDENTE

LEI :

=====

2.ª DISCUSSÃO

Em 21/09/1984

*Barbosa*  
PRESIDENTE

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

APROVADO

Em 21/09/1984

*Barbosa*  
PRESIDENTE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO			
3111	01	Pessoal Civil (vencimentos e Vantagens Fixas)	2.000.000
3120	00	Material de Consumo	2.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	2.500.000
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	2.000.000
3113	00	IAPAS	2.000.000
3280	00	PASEP	4.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3111	02	Despesas Variáveis	1.000.000



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
4110	00	Construção de Unidades Escolares	11.500.000
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	3.000.000
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO = SETOR URBANISMO			
3111	02	Despesas Variáveis	4.000.000
3253	00	Salário Família	1.000.000
SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO=SETOR RODOVIÁRIO=			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000.000
3111	02	Despesas Variáveis	3.000.000
4110	00	Construção, Restauração e Maniêhamento de Estradas Vicinais	30.000.000
TOTAL....			90.000.000

ARTO 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mes de agosto do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

### ARRECADAÇÃO DO MES DE AGOSTO DE 1984

PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
143.714.772,66	234.366.061,11	90.651.288,45
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MES DE AGOSTO DE 1984.		90.651.288,45
MENOS PRESENTES SUPLEMENTAÇÃO		<u>90.000.000,00</u>
		651.288,45



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1984

*João Francisco de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

*Carlos Ribeiro de Azevedo*  
*Christiano*  
*Amorim*  
*Antônio Libano de Souza*  
*Antônio de Jesus*  
*Luiz Roberto de Souza*  
*Francisco de Paula*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - 09/84

APROVADO

Em 21/09/1984

*[Signature]*  
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 09/84

Origem : Poder Executivo :

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 09/84, pois trata-se de uma medida de interesse do Poder Executivo e amparada na Lei 4.320.

Sala das Reuniões, 19 de Setembro de 1984

*[Signature]*

*[Signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE: justiça e redação

PARECER ao Ante-Projeto de Lei n. 09/84

Origem: Poder Executivo - Suplementação de Veras

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 09/84, que cuida da suplementação de diversas dotações Orçamentárias. Trata-se de uma medida de amparo legal, elaborada de acordo com a Lei 4.320 e que possibilitará ao Executivo atender seus compromissos.

Sala das Reuniões, 19 de Setembro de 1984.

*[Signature]*

*[Signature]*

APROVADO

Em 21/09/1984

*[Signature]*  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## PROJETO DE LEI Nº 09/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

### LEI :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), para suplementar dotações do Orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>PONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
<u>COORD. PLANEJ. SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas )	2.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	2.000.000,00
3132	00	Outros Serv. Encargos	5.000.000,00
4120	00	Equip. Mat. Permanente	1.000.000,00
<u>SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas )	2.500.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.000.000,00
4120	00	Equip. Mat. Permanente	1.000.000,00
<u>SECRET. MUNIC. DE FAZENDA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas )	2.000.000,00
3113	00	IAPAS	2.000.000,00
3280	00	PASEP	4.000.000,00
4120	00	Equip. Mat. Permanente	1.000.000,00
<u>SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	02	Despesas Variáveis	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.000.000,00
4110	00	Construção Unid. Escolares	11.500.000,00
A transportar.....			37.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

Transporte.....			37.000.000,00
		<u>SECRET.SAÚDE E PROM.SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.000.000,00
3132	00	Outros Serv.e Encargos	3.000.000,00
		<u>SECRET.OBRAS-S.PUB.SETOR URBANISMO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis	4.000.000,00
3253	00	Salário Família	1.000.000,00
		<u>SECRET.OBRAS-SERV.F.-SETOR RODOV.</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	3.000.000,00
4110	00	Const.Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais * 30.000.000,00	
		TOTAL...OR\$....	90.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º ) correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de Agosto do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo :

ARRECADAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 1984

<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
143.714.772,66	234.366.061,11	90.651.288,45
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO 1984		90.651.288,45
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>90.000.000,00</u>
	SALDO.....	651.288,45

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1984.

  
Almir Ribeiro Alves - Presidente



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 09/84

Em, 18 de setembro de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa dou-  
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em an-  
xo, o Ante-Projeto de Lei nº 09/84, que cuida da suplementação  
de verbas de interêsse do Poder Executivo, consequentemente do  
Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-  
servância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a  
Lei 4.320,

A justificativa encontra amparo na le-  
gislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações  
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Munici-  
palidade.

Sem outro particular, certo do alto al-  
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereaa-  
doras, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos  
de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

AO EXMº SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

102.0067-38